

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO Nº 71000.074238/2021-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, inscrita sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada na CRS 503, Bloco "B" S/N, Loja 05 parte "A" Superior - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.331-520, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.074238/2021-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2022, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00447/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	1	Serviço de Mão de Obra - Residente	Fixa	12	R\$ 124.853,76	R\$ 1.498.245,12

2	Serviço de Gerenciamento de Demandas	Fixa	12	R\$ 902,84	R\$ 10.834,13
3	Serviço de Mão de Obra - Não Residente	Variável	12	R\$ 18.903,41	R\$ 226.840,95
4	Materiais de Reposição	Variável	12	R\$ 69.339,83	R\$ 832.077,91
5	Serviços sob demanda	Variável	12	R\$ 48.457,25	R\$ 581.487,04
TOTAL (R\$)				R\$ 262.457,09	R\$ 3.149.485,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 04/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.149.485,15 (três milhões, cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: M2000405031

SB: 16

Nota de Empenho: 2022NE000492

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma

Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção
e Instalações LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 03/10/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 04/10/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 05/10/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.074238/2021-52

SEI nº 13042219

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2022

UASG 135040

A Embrapa Hortaliças comunica o Resultado de Julgamento da Dispensa Eletrônica 020/2022, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário em geral. Empresas vencedoras: SUPER LICITE LICITACOES LTDA (SAP: 1056885) CNPJ: 33.275.120/0001-50 - R\$ 5.370,00, VERSARIUM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 46.728.012/0001-38 - R\$ 5.665,31, M.L COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (SAP: 1010122) CNPJ: 21.323.689/0001-65 - R\$ 6.380,00, CAMILA MOURA DA SILVA ***.164.791-** (SAP: 1077519) CNPJ: 40.444.849/0001-79 - R\$ 16.598,00, F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA (SAP: 1077527) CNPJ: 36.330.093/0001-60 - R\$ 1.680,00.

MAURICIO MOREIRA DORNELAS
Chefe Adjunto de Administração

EMBRAPA MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 18/2022 - SEI 21187.002038/2022-70; Pregão SRP 2/2022; Favorecido: VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP, CNPJ 00.567.892/0001-07. Objeto: prestação de serviços de Calibração de Instrumentos de medição e Equipamentos de Laboratório da Embrapa Meio Ambiente. Valor global: R\$ 23.056,60. Fonte de recurso: 0188000000, Vigência do contrato: 04/10/2022 e término em 04/11/2022. Data do ato: 04/10/2022. Margarete Esteves Nunes Crippa - Chefe Adjunto Administrativo - Giovana Cristiane Fuza - Supervisora - SPS - RODOVAL RAIMUNDO FILHO - Sócio-Diretor da Contratada.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2022 - UASG 135038

A EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA - CENARGEN, através de Leiloeiro Público Oficial e Rural FERNANDO GONÇALVES COSTA, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA - CENARGEN, venderá através de Leilão Público Eletrônico, diversos bens móveis inservíveis, e equipamentos em geral, VEÍCULOS: vw/santana 2.0, placa jgf-8869, ano/modelo 2001/2002, cor: preta, chassi: 9bwae03x62p000051, renavam: 00767617959; ford/ courier rontan box, placa jhl-4556, ano/modelo 2006/2007, cor: branca, chassi: 9bfnszppa7b997602, renavam: 905332253; renault/ clio aut16 16vs, placa jgy-6277, ano/modelo 2007/2008, cor: prata, chassi: 8a1lb8e058l917195, renavam: 947644571; motocicleta honda/xr 200r, placa: jjm-4464, ano: 1996; chassi: 9c2md280tr004913, renavam: 00667556028; corsa sedan classic - placa: jgt-3239, ano: 2003/2004, chassi: 9bgbsb19x04b140314, renavam: 817972463; toyota pick up, placa: jfv-7756, ano modelo: 2000/2000, chassi: 9brbj0160y1022725, renavam: 742097790; vw gol 1.0 giv, placa jij-3605, ano/ modelo 2010/2011, cor: branco, chassi: 9bwaa05w1bp073618, renavam: 284350559; gm/ zafira 2.0 16v, placa gxu-7674, ano/modelo 2001/2001, cor: prata, chassi: 9bgbt75f01c270871, renavam: 763954624, mediante as seguintes condições: 1 - Data, Horário e local do Leilão On-Line e Exame de Bens: O Leilão On-Line será realizado no dia 21 de outubro de 2022, às 10h00 na página do leiloeiro www.multleiloes.com; Os bens móveis inservíveis, poderão ser examinados pelos interessados na Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia no seguinte endereço: PqEB Parque Estação Biológica, Avenida W5 Norte final - Brasília-DF, e na Embrapa Sede, situada no PqEB Parque Estação Biológica, Avenida W3 Norte final - Brasília- DF, nos dias 19 e 20/10/2022, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.embrapa.br/recursos-geneticos-e-biotecnologia/licitacoes.

JORGE MADEIRA NOGUEIRA JUNIOR
Chefe Adjunto Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2022 - UASG 135038

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA - CENARGEN através do Leiloeiro Público Oficial e Rural FERNANDO GONÇALVES COSTA, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA - CENARGEN, venderá em Leilão On-line, diversos semoventes mediante as seguintes condições: 1 - Data, Horário e Local do Leilão On-line e Exame dos Bens: O Leilão On-line será realizado no dia 21 de outubro de 2022 a partir das 10:00 horas na página do leiloeiro www.multleiloes.com; Os animais poderão ser examinados pelos interessados na Fazenda da Embrapa, localizada na Estrada Parque Taguatinga/Gama, Km 05, em frente à fábrica de ração da JBS, Riacho Fundo II, Brasília DF, nos dias 19 e 20 de outubro de 2022, das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 15:30h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado em dias úteis no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, ou no site www.embrapa.br/recursos-geneticos-e-biotecnologia/licitacoes.

JORGE MADEIRA NOGUEIRA JUNIOR
Chefe Adjunto Administrativo

EMBRAPA SOJA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 135029

Nº Processo: 21199.000819/2022. Objeto: Aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI), vestimentas e materiais de segurança para os empregados e colaboradores da Embrapa Soja.. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 06/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231, Warta - Londrina/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/135029-5-00014-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 05/10/2022) 135029-13203-2022NE000001

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato: Partes: Embrapa Suínos e Aves (00.348.003/0065-85), BASF S.A . (48.539.407/0001-18); Objeto: "serviços técnicos profissionais especializados"; Fonte de recurso: BASF S.A ; Valor Global: 242.488,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Data de assinatura: 05/10/2022; Signatários: Everton Krabbe, Chefe-Geral da Embrapa Suínos e Aves e Joana Kaori Yamazaki pela Basf.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº Processo SEI: 21202.001843/2022-41. Espécie: Autorização de Fornecimento nº. 7740121; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Suínos e Aves, CNPJ: 00.348.003/0065-85 e Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, CNPJ: 83.573.212/0001-95; Objeto: Aquisição de milho e farelo de soja, ambos a granel, para alimentação animal, resultante da homologação do Pregão Eletrônico Embrapa 017/2022; Fonte de recursos: 0100000000; Fundamentação Legal: art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - Norma 037.011.003.001; Valor Total Contratado: R\$ 392.190,00; Data da Assinatura: 05.10.2022; Signatários: Darci Dambrós Junior, Chefe Adjunto de Administração e Odimar Parisoto, Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos, pela Embrapa, e Moisés Carlos Bonissoni, pela Contratada.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo n.º 04 ao Contrato de Prestação de Serviços; Cód. Embrapa 21100.18/0117-7-04; Partes: Embrapa Trigo e a Algar Telecom S/A; CNPJ: 71.208.516/0162-59; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 meses e reajuste de 9,32%; Fonte de recursos: Tesouro nacional; Valor global estimado: R\$ 24.641,74; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 04/10/2022; Período: 01/11/2022 a 01/11/2023; Signatários: Denilson Focking, Chefe Adjunto de Administração e Dayana Fernanda Maldaner, Supervisora do Setor de Patrimônio e Suprimentos da Embrapa Trigo e Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Raissa Rizza Andrade Costa representantes legais da contratada.

EMBRAPA UVA E VINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 17/2022

A Embrapa Uva e Vinho comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP 17/2022. Empresas vencedoras: SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI CNPJ 07.847.453/0001-05 (Itens 2,3,5,6,7,8,9,10,13,14) Valor Total R\$ 4.276,00; J. J. VITALLI LTDA, CNPJ 08.658.622/0001-13 (Itens 15,18,49,71,111,112,113,114,116,118,119,120,121) Valor Total R\$ 3.008,92; AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 10.463.704/0001-54 (Itens 20,75,81,100,101,102,103,104,106,107,108,109,128,129,130,131) Valor Total R\$ 2.239,83; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ 10.942.831/0001-36 (Item 65) Valor Total R\$ 1.424,50; COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ 13.338.681/0001-44 (Itens 1,16,17,31,41,47,58,66,82,83,95,96,97,105,117,122,123,124,125,127) Valor Total R\$ 7.890,78; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 24.616.322/0001-28 (Itens 39,80) Valor Total R\$ 6.350,00; F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 27.991.401/0001-07 (Itens 28,29,30,32,33,36,38,40,42,43,45,46,60,62,63,67) Valor Total R\$ 13.180,28; LOJAS AMEL LTDA CNPJ 35.901.797/0001-82 (Itens 19,68) Valor Total R\$ 1.087,05; SÓ BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA CNPJ 36.469.275/0001-16 (Item 94) Valor Total R\$ 5.467,20; LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA CNPJ 36.986.531/0001-42 (Itens 12,27,34,35,37,44,69,74,84) Valor Total R\$ 9.777,80; TIAGO TURCHETTO PESSOTTO CNPJ 37.683.566/0001-75 (Itens 50,51,52,53,54,55,56,57,59,61,64) Valor Total R\$ 9.556,20; ARGOS LTDA CNPJ 42.262.411/0001-03 (Itens 4,11,22,23,25,70,79) Valor Total R\$ 5.928,25; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ 53.775.862/0001-52 (Item 93) Valor Total R\$ 3.532,19.

ADELIANO CARGNIN
Chefe Geral

(SIDECE - 05/10/2022) 135033-13203-2022NE000876

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.074238/2021-52.

Pregão Nº 15/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023. Valor Total: R\$ 3.149.485,15. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2022, ao Convênio Nº 930146/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 550008, Conveniente: CARITAS BRASILEIRA, CNPJ nº 33654419001350. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 250.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 22/06/2022 a 10/09/2023. Data de Assinatura: 05/10/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2022, ao Convênio Nº 931516/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 550008, Conveniente: ASSOCIACAO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE, CNPJ nº 05338795000166. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 15/07/2022 a 03/09/2023. Data de Assinatura: 05/10/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2022, ao Convênio Nº 931960/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 550008, Conveniente: GAPES - GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CNPJ nº 17817821000118. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 325.070,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 27/07/2022 a 23/09/2023. Data de Assinatura: 05/10/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

